

EDITAL Nº. 004/2023 – FMS/CAPS AD_PAI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, AMPARADO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.107 DE 09/08/2023 COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 4.111, DE 17/08/2023, VISANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA, QUE IRÃO PERMITIR O ATENDIMENTO À SAÚDE NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III JOANA GOMIDE MARGON, O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS INFANTO JUVENIL MARCOS BUENO E O PRONTO DE ATENDIMENTO INFANTIL DR. WILLIAN SAFATLE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, E A COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 004/2023, instituída pela Portaria Municipal nº 809 de 25 de agosto de 2023, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Lei Municipal nº 4.107 de 09/08/2023 com alterações introduzidas pela Lei nº 4.111, de 17/08/2023, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado de análise de currículo (títulos/experiências profissionais) destinado a **contratação temporária de profissionais para os cargos especificados no ANEXO I** para compor o Quadro dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS, regidos pelo presente Edital, bem como à formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

1.1. O recrutamento para seleção de interessados aos contratos por prazo determinado junto ao Município de Catalão - Goiás será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo

determinado a ser realizado **em fase única**, dar-se-á mediante análise de currículo de títulos/experiências profissionais, para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, de acordo com as peculiaridades das atividades constantes neste edital, devendo ser amplamente divulgado.

1.3. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

. A prevenção aos efeitos da situação de emergência, em especial às contratações de pessoal no âmbito da saúde pública, quando essas contratações irão permitir o atendimento à Saúde no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infante Juvenil Marcos Bueno e o Pronto de Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle;

. Trata-se de contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços prestados na rede municipal de saúde.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado se destina à seleção a ser feita através de análise curricular de títulos/experiências profissionais, para contratação de até **260 (duzentos e sessenta) profissionais, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO I**, que faz parte deste edital, onde se define o CARGO, o NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, a LOTAÇÃO e o VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da efetiva da contratação, podendo ser prorrogados por igual período, caso não sejam sanadas as situações ensejadoras, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Gestor Municipal, até a homologação de competentes procedimentos públicos de contratação de servidores efetivos.

1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem



eventualmente divulgados.

1.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br. Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8. O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br, e no placar de avisos e publicações do Município de Catalão e em jornal de grande circulação.

1.9. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Secretaria Municipal de Saúde/FMS o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

1.10. As contratações firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão/FMS dos classificados e convocados serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, **regidas pelo Regime Jurídico do Município de Catalão (Lei nº 1.142/1992)**, com os mesmos direitos/deveres e vantagens dos servidores efetivos, tais como: pagamento de horas extras, adicional de insalubridade, periculosidade, férias, 13º salário, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, com exceção da adesão ao Pro-saúde, **pela Lei Municipal nº 4.107 de 09/08/2023 com alterações introduzidas pela Lei nº 4.111, de 17/08/2023 e pelo respectivo contrato.**

1.11. Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;
- II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;

V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

1.12. O Processo Seletivo para Contratação Temporária será regido por este edital e executado por uma **Comissão Especial, designada conforme Portaria Municipal nº 809 de 25 de agosto de 2023.**

1.13. A Comissão será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos no presente instrumento.

1.14. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar amplo conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição será realizada **no período de 25/09/2023 a 06/10/2023, das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, sito à Nassin Ágel nº 505, centro, Catalão-GO, mediante a entrega de **uma única vez** de **Ficha de Inscrição (ANEXO III)**, devidamente preenchida e em envelope “liso” e fechado (não lacrado), contendo toda a documentação exigida para cada cargo. Não é permitido a entrega de nenhuma documentação após o período da inscrição ao Processo Seletivo.

2.4. A ficha de Inscrição ficará disponível (anexa ao edital) no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br para que o candidato faça seu

preenchimento prévio, devendo entregá-la junto com a documentação exigida.

2.5. A inscrição poderá ser feita pelo candidato/a ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para o ato. O Procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia do mesmo juntamente com a procuração.

2.6. O ato da inscrição será gratuito.

2.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, currículo atualizado constando os títulos e experiências na área pretendida e cópias dos documentos relacionados a seguir:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão Negativa Criminal e Cível.
- e) Comprovante de residência atualizado (último mês anterior a publicação deste Edital);
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) onde consta registros de identificação, admissão e demissão ou Declaração original de Órgão a que prestou serviço, ou outra documentação em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme disposto nos itens **4.2.1., 4.2.2. e 4.2.3.** deste edital, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida e outras informações que julgar importante.
- g) **Currículo atualizado e comprovado** (*tais informações são de inteira responsabilidade do candidato*), e deverão ser comprovadas com cópias de todas as informações citadas no mesmo, para fim de comprovação da veracidade das informações, bem como atender aos quesitos utilizados para pontuação aferidos a cada cargo constantes dos itens **4.2.1., 4.2.2. e 4.2.3.** deste edital.
- h) Comprovante de formação profissional do candidato que deverá ser compatível com o cargo pretendido.

i) 1 (uma) cópia da ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida, a qual servirá para protocolo.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluí-lo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações prestadas. **Somente serão aceitas as inscrições para apenas um cargo/função por candidato, ressalvados os casos de cumulação de cargos previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.**

2.9. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem via postal ou e-mail.

2.10. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com qualquer disposição deste Edital. Em caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida a inscrição de data mais recente, ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data, e as demais canceladas, com exceção dos casos de cumulação de cargos previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

2.10.1. O protocolo deverá ser realizado em uma única vez através da ficha de inscrição (anexo III) ao Processo Seletivo, todos os demais documentos que venham a ser entregues posteriormente não serão considerados.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no placar oficial do Município, em jornais de grande circulação e no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br.

2.12. Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004, com as demais alterações posteriores. É reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo e caso resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser



elevado até o primeiro número inteiro subsequente resultando em uma vaga.

2.12.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no ANEXO I e demais exigências deste Edital.

2.12.2. A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo Simplificado.

2.12.3. De acordo com o § 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência PcD é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

2.12.4. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

2.12.4.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, a primeira constará o resultado geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos às vagas reservadas aos PcD, e a segunda contendo apenas os classificados para as vagas reservadas aos PcD.

2.12.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de PcD, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

2.12.6. O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, juntando laudo/atestado que comprove a deficiência, conforme anexo IV.

2.12.7. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

2.12.8. Caso o candidato não apresente o laudo/atestado médico no ato da inscrição, será eliminado.

2.12.9. No ato da inscrição o candidato PcD deverá declarar qual o seu tipo de deficiência física.

2.12.10. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

2.12.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

2.12.12. O Candidato classificado cujo laudo/atestado médico for considerado em desacordo com este Edital será **ELIMINADO** automaticamente deste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de **análise curricular de títulos/experiências profissionais**, bem como dos requisitos exigidos no ANEXO I.

3.2. O Poder Público Municipal reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender a necessidade existente e estabelecida neste Edital. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão FMS procederá à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será de **fase única** e constará de análise curricular (títulos/experiências profissionais), bem como dos requisitos exigidos para

cada cargo.

4.2. Os critérios de pontuação para todos os cargos estão descritos nas tabelas abaixo:

4.2.1. Para os cargos com formação em nível de ensino fundamental completo e ensino médio completo. (**Agente Social, Artesão, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Farmácia Temporário, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Social, Executor Administrativo, Jardineiro, Motorista Temporário, Porteiro Temporário, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Laboratório Temporário**).

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
1. Experiências/Tempo de Serviço			
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido (<i>serviço público ou privado</i>), por ano de trabalho.	40	80
2. Cursos			
02	Participação em cursos de capacitação, atualização, aprimoramento na área do cargo pretendido (cursos relações interpessoais, comunicação, atendimento ao público, saúde pública, etc) promovidos por órgão público ou privado, com no mínimo 10 horas, nos últimos 10 anos, <i>devidamente comprovados em documentos</i> .	10	20
Pontuação Máxima			100

4.2.2. Para os cargos com formação em nível ensino superior completo, específico para os seguintes cargos: **Educador Físico, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional**.

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
1. Experiências/Tempo de Serviço			
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido (<i>serviço público ou privado</i>), por ano de trabalho.	20	40
2. Cursos			
02	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Análise do Comportamento Aplicada – ABA, com no mínimo de 150 horas, devidamente comprovados em documentos.	40	40
03	Certificado e / ou Diploma de Especialização, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado na <i>área e/ou afins</i> , devidamente comprovados em documentos.	10	10
04	Participação em cursos de capacitação, atualização, aprimoramento, seminários e congressos na área do cargo pretendido , promovidos por órgão público ou privado, com no mínimo 10 horas, nos últimos 10 anos, <i>devidamente comprovados em documentos</i> .	05	10
Pontuação Máxima			100

4.2.3. Para os cargos com formação em nível ensino superior completo. (Analista de Laboratório em Análises Clínicas Temporário, Assistente Social, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Ginecologista/Obstetra Temporário, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pediatra Temporário, Médico Neuropediatra, Médico Psiquiatra, Médico da Saúde da Família PSF, Nutricionista, Nutrólogo).

<u>Item</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Nº de Pontos</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
1. Experiências/Tempo de Serviço			
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido (<i>serviço público ou privado</i>), por ano de trabalho.	20	40
2. Cursos			
02	Certificado e / ou Diploma de Especialização, Pós-graduação, Mestrado, Doutorado, na Área da Saúde, devidamente comprovados em documentos.	10	10
03	Participação em cursos de capacitação, atualização, aprimoramento, seminários e congressos na área do cargo pretendido , promovidos por órgão público ou privado, com no mínimo 10 horas, nos últimos 10 anos, <i>devidamente comprovados em documentos</i> .	25	50
Pontuação Máxima			100

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Cada título/certificado será considerado uma única vez.

5.2. Serão considerados os títulos/certificados que sejam emitidos por empresa idônea/entidade habilitada/credenciada na área e que atenda o referido edital.

5.2.1. Documentos comprobatórios para provas de títulos:

a) Cópia(s) frente e verso de certificado(s)/diploma(s) de conclusão de curso(s) que atenda(m) o presente edital quanto a atualizações, participações em palestras, aperfeiçoamentos, especializações, mestrado/doutorado, etc.

b) Certidão/Declaração em papel timbrado emitido por Instituição/Entidade de Ensino Superior que comprove data da realização do curso, carga horária, área de formação, avaliação/aproveitamento e frequência (*Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado, Doutorado*) devidamente assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino.

5.2.2. Documentos comprobatórios para tempo de serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas.

b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

c) Declaração Funcional (papel timbrado, com CNPJ) assinada por sócio proprietário ou gestor público que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

5.3. Serão **classificados/aprovados** em ordem decrescente os candidatos que preencherem os quesitos acima até completar as vagas oferecidas neste certame (contratação imediata e reserva técnica) **desde que atinja pelo menos a pontuação mínima dos itens avaliados por cargo.**

5.3.1. Até 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo, considerado como reserva técnica, além das vagas destinadas a contratação imediata.

5.3.2. A pontuação máxima a ser obtida é 100, extraída pelos critérios de avaliação constantes **dos itens 4.2.1., 4.2.2. e 4.2.3.**

5.3.3. A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontos, de acordo com a avaliação/análise curricular.

5.4. Na hipótese de igualdade (empate) nos quesitos (pontuação)

constantes da avaliação/análise curricular, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- b) Tiver maior tempo de trabalho desenvolvido na prestação de serviços (*serviço público/privado*) na área do cargo pretendido;
- c) Maior pontuação nos títulos de atualização, capacitação, aprimoramentos, especialização, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado, etc;
- d) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

6. RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do processo de recrutamento será divulgado de acordo com o anexo II, no site da Prefeitura através do link www.catalao.go.gov.br, no placar de avisos e publicações do Município de Catalão.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Recurso deverá ser interposto quanto ao Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação. Este deve ser preenchido exclusivamente no formulário que faz parte deste edital (Anexo V).

7.1.1. O **Recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão** no prazo acima descrito, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

7.2. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão

indeferidos.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de email e/ou via correios.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.5. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

7.6. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados/aprovados dentro do limite de vagas serão convocados para assinatura do contrato, e lotados na Secretaria Municipal de Saúde de conformidade com cada atribuição definida em lei.

8.1.1. Os candidatos classificados/aprovados que não atendam à convocação para assumir o seu cargo dentro do prazo estabelecido com ampla divulgação no site da prefeitura www.catalao.go.gov.br, jornais de grande circulação local e no placar de avisos e publicações do Município de Catalão, a Secretaria Municipal de Saúde/FMS passará a considerá-los como '*desistência definitiva*' quanto a sua classificação, passando a convocar o próximo da lista dos classificados/aprovados.

8.2. O candidato classificado/aprovado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art.

12, da Constituição Federal;

- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Não ser servidor público ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo público, bem como comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado/laudo de saúde física e mental emitido por Empresa de Medicina e Segurança do Trabalho devidamente credenciada e/ou autorizada pelo órgão contratante;
- g) Certidão Negativa Criminal e Cível.

8.3. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticados pelo agente público:

- a) cópia do RG – Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação (CNH) válida na data da posse;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência – em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (cópia) ou declaração de residência autenticada em cartório (cópia);
- d) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do comprovante da última votação;

- g) Cópia do Número de PIS/PASEP (Caso não seja inscrito no PIS/PASEP deverá apresentar cópia da CTPS);
- h) Cópia do Conselho de Registro Profissional (se o cargo exigir);
- i) Diploma/Certificado com histórico escolar comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo pleiteado com registro no conselho competente;
- j) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição;
- k) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
- l) Não possuir antecedentes cível e criminal, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

8.4. A assinatura do contrato está condicionada à apresentação dos documentos exigidos no presente edital.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os Contratos por prazo determinado, na forma da **Lei Municipal nº 4.107 de 09/08/2023 com alterações introduzidas pela Lei nº 4.111, de 17/08/2023, serão rescindidos** sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo esgotamento da sua vigência; pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contratado em cargo público ou emprego compatível; por iniciativa do contratado; quando verificada a ausência de eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; e quando da suspensão de repasses dos recursos financeiros



destinados a tal fim.

10. EXAME MÉDICO

10.1. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado/laudo de saúde física e mental emitido por Empresa de Medicina e Segurança do Trabalho devidamente credenciada e/ou autorizada pelo órgão contratante.

10.2. O candidato com deficiência (PcD) deverá comparecer a Junta Médica do Município, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, o qual será submetido a junta médica do Município para apreciação e ratificação.

10.2.1. O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência, o mesmo renunciará definitivamente do certame, passando o próximo candidato a ser convocado para assumir a vaga, respeitando a lista dos classificados/aprovados.

11.2. Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, assim como a Secretaria Municipal de Saúde/FMS não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.

11.3. O candidato que a documentação entregue estiver em



desacordo ou for constatado como inverídica em relação a este edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

A Comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à conferência da documentação exigida no presente edital, sendo considerado “eliminado” na totalidade do processo de seleção, o candidato que não atenda às exigências do presente edital.

11.4. A avaliação geral dar-se-a mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e nas Experiências Profissionais, conforme disposto nos itens **4.2.1., 4.2.2. e 4.2.3** constantes deste edital.

11.5. As contratações temporárias resumirão às contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços prestados na rede municipal de saúde, em especial o atendimento à Saúde no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infanto Juvenil Marcos Bueno e o Pronto de Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle.

11.6. O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

11.7. O(A) candidato(a) que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame.

11.8. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital.

11.9. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço.

11.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Catalão-GO, 19 de setembro de 2023.

MICHELE APARECIDA AIRES

**Presidente da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e
Realização do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 004/2023**

GRACIELLE RIBEIRO TORRES

Membro

JESSICA LUCIANO DOS SANTOS

Membro

LORENA SILVA VARGAS

Membro

ROBSON RABELO

Membro

VELOMAR GONÇALVES RIOS

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do FMS

**ANEXO I EDITAL Nº. 004/2023 – FMS/CAPS AD_PAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO MENSAL (BRUTA)	LOTAÇÃO
Agente Social CÓD. CARGO: 001	02 Reserva Técnica*: 06	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Atender e orientar a população – que está em condições de vulnerabilidade social, física e psíquica – além de encaminhá- los aos serviços de assistência social e saúde, promove ações educativas por meio de visitas às residências das famílias ou em ações coletivas	R\$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Analista de Laboratório em Análises Clínicas Temporário CÓD. CARGO: 002	04 Reserva Técnica*: 12	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	Nível Superior - Titular de diploma de Biomédico e/ou Bioquímico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação	Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. Selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico-científicas. Atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. Podem prestar assessoria e consultoria técnicocientífica. Trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.	R\$ 4.642,23	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Artesão CÓD. CARGO: 003	02 Reserva Técnica*: 06	30 horas Semanais	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área; acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade); ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução)	R\$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Assistente Social CÓD. CARGO: 004	03 Reserva Técnica*: 09	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Assistente Social, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional do Serviço Social do Estado de Goiás no ato da contratação.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	R\$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Auxiliar de Cozinha CÓD. CARGO: 005	16 Reserva Técnica*: 48	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo	Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. Realizar serviço de limpeza nas dependências do restaurante, lanchonete e cozinhas. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em geral	R\$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Auxiliar de Farmácia Temporário CÓD. CARGO: 006	08 Reserva Técnica*: 24	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Profissional de nível médio, •Certificado de conclusão de Atendente de Farmácia ou comprovação de formação equivalente, ambos com carga horária mínima de 180h ou experiência comprovada no cargo ou função em serviço de farmácia hospitalar, de no mínimo 06(seis) meses •Certificado em Curso de Informática pacote Office.	Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e	R\$ 1.568,82	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
Auxiliar de Serviços Gerais CÓD. CARGO: 007	29 Reserva Técnica*: 87	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Possuir Ensino Fundamental Completo	Varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário); lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.	R\$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno, Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle e Unidades Básica de Saúde
Educador	03	8 horas diárias (40)	•Profissional de nível superior titular de diploma em Educação Física, devendo estar,	Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Atender à população	R\$ 4.420,55	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Físico CÓD. CARGO: 008	Reserva Técnica*: 09	horas semanais)	obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Goiás no ato da contratação.	com acompanhamento clínico e promover a reinserção social dos usuários. Disponibilidade em contribuir com as atividades descritas para CAPS, a saber: acolhimento inicial, acolhimento diurno, atenção às situações de crise, atendimentos individuais, atendimento familiar, atendimentos em grupo, práticas expressivas e comunicativas, práticas corporais, fortalecimento do protagonismo de usuários e seus familiares, matriciamento para equipes da atenção básica e outros pontos de atenção da rede e ações de reabilitação psicossocial e de articulação das redes intra e intersectorial, promoção de contratualidade, ações de redução de danos		Atenção Psicossocial Infantil – CAPSi Marcos Bueno
Educador Social CÓD. CARGO: 009	02 Reserva Técnica*: 06	8 horas diárias (40 horas semanais)	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade; assessorar em atividades específicas da área de atuação; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. Planeja, desenvolve e acompanha oficinas e atividades sistemáticas abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local. Organiza ações comunitárias. Desenvolve atividades socioeducativas e de convivência visando à atenção, defesa e garantia de direitos, contribui para proteção a indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, que contribuem para o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolve atividades instrumentais e registro para assegurar direitos,	R\$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				reconstrução de autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Apoia o processo de mobilização e campanhas intersetoriais		
Enfermeiro Plantonista CÓD. CARGO: 010	21 Reserva Técnica*: 63	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, em conjunto com os outros membros da equipe; - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem; - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência; e - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	R\$ 5.739,05	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Executor Administrativo CÓD. CARGO: 011	17 Reserva Técnica*: 51	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Possuir certificado de Ensino Médio; Certificado em Curso de informática do pacote Office (Word, Excel e Power Point).	Realizar atendimento direto ao cliente, visando contribuir para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos. Atender o público externo e interno seguindo regras, fluxos e processos operacionais; identificar e resolver os problemas encontrados, garantindo a qualidade e agilidade no retorno das informações aos clientes. Atuar junto a equipe multidisciplinar, oferecendo suporte administrativo. Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, arquivo, distribuição de correspondência, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos.	R\$ 1.977,64	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Farmacêutico CÓD. CARGO: 012	08 Reserva Técnica*: 24	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">• Profissional de nível superior titular de diploma de Farmacêutico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização	R\$ 4.642,23	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos		
Fisioterapeuta CÓD. CARGO: 013	07 Reserva Técnica*: 21	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	R\$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno e Centro de Referência em Reabilitação Dr Roberto Antonio Marot Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Fonoaudiólogo CÓD. CARGO: 014	04 Reserva Técnica*: 12	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Fonoaudiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fonoaudiólogos do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	R\$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno e Centro de Referência em Reabilitação Dr Roberto Antonio Marot



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Jardineiro CÓD. CARGO: 015	01 Reserva Técnica*: 03	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. • preparar as sementes. • fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. • requisitar o material necessário ao trabalho. • executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R\$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Médico Clínico Geral Plantonista CÓD. CARGO: 016	08 Reserva Técnica*: 24	Mínimo de 03 e máximo de 17 plantões de 12 horas mês	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos	R\$ 1.721,71 (Valor do Plantão de 12 horas)	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.		
Médico Ginecologista/Obstetra Temporário CÓD. CARGO: 017	04 Reserva Técnica*: 12	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica	R\$ 5.799,49	Unidades Básicas de Saúde
Médico Pediatra Plantonista CÓD. CARGO: 018	24 Reserva Técnica*: 72	Mínimo de 03 e máximo de 17 plantões de 12 horas mês	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar	R\$ 1.721,71 (Valor do Plantão de 12 horas)	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros.		
Médico Pediatra Temporário CÓD. CARGO: 019	04 Reserva Técnica*: 12	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros.	R\$ 5.799,49	Unidades Básicas de Saúde e Centro Integrado de Pediatria
			•Graduação em Medicina; -	Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos		Centro de Atenção Psicossocial



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Médico Neuropediatra CÓD. CARGO: 020	01 Reserva Técnica*: 03	20 horas semanais	Especialização em Neurologia pediátrica; e - Registro no Conselho Profissional.	instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	R\$ 6.381,21	Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Médico Psiquiatra CÓD. CARGO: 021	06 Reserva Técnica*: 18	20 Horas Semanais	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com a saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.		
Médico da Saúde da Família PSF CÓD. CARGO: 022	04 Reserva Técnica*: 12	40 Horas Semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando	R\$ 19.163,36	Unidades Básicas de Saúde



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				<p>indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros semelhantes); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US; Realizar outras atribuições afins</p>		
			<ul style="list-style-type: none">• Ter idade igual ou superior a 21 anos;• Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E;• Possuir Certificado do ensino médio, devidamente reconhecido pelo MEC;• Possuir Certificado em Curso de	<p>Conduzir veículo terrestre de urgência e carros de passeio destinado ao atendimento e transporte de pacientes; material biológico humano conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.</p>		<p>Centro de Atenção Psicossocial</p>



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Motorista Temporário CÓD. CARGO: 023	08 Reserva Técnica*: 24	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs e/ou 24/72hs	Condução de Transporte de Veículos de Emergência - CETVE, no mínimo, 50 horas-aula; • Possuir Certificado em Curso de Movimentação de Produtos Perigosos – MOPP; • Possuir Certificado em Curso de Transporte Coletivo de Passageiros - CTCP • Possuir Experiência Profissional, no mínimo, de 6 meses na área de condução; • não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito e não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos	Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo: a) a substituição do plantão deverá se fazer na base. Realizar outras atribuições afins	R\$ 1.761,25	– CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
				Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Nutricionista CÓD. CARGO: 024	01 Reserva Técnica*: 03	8 horas diárias(40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Nível Superior - Titular de diploma de Nutricionista, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Nutrição do Estado de Goiás	serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos; controlam a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população. Realizar outras atribuições afins	R\$ 4.017,33	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Nutrólogo CÓD. CARGO: 025	01 Reserva Técnica*: 03	8 horas diárias(40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Curso superior na área, título de especialista ou residência médica na área registro no conselho competente experiência de seis meses na função	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Pedagogo CÓD. CARGO: 026	05 Reserva Técnica*: 15	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Responsável na administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica, auxiliar na administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos pacientes; prover meios para recuperação dos pacientes com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade e pacientes; informar a todos sobre a execução da proposta pedagógica.	R\$ 4.420,55	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Porteiro Temporário CÓD. CARGO: 027	12 Reserva Técnica*: 36	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	<ul style="list-style-type: none">Profissional de nível Fundamental Completo	Responsável pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos, zelar pela ordem e cumprimento de normas e procedimentos do local, e recebimento de correspondências e matérias.	R\$ 1.590,77	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Psicólogo CÓD. CARGO: 028	19 Reserva Técnica*: 57	8 horas diárias ou escala de plantão 12/36 horas (até 40 horas semanais)	<ul style="list-style-type: none">Profissional de nível superior titular de diploma de Psicologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.	R\$ 4.017,33	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Técnico de Enfermagem Plantonista CÓD. CARGO: 029	36 Reserva Técnica*: 108	15 plantões de 12 horas por mês (até 40 horas semanais)	•Nível Médio Completo - Titular de diploma de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás	Realizar plantões nas unidades de Pronto Atendimento, de acordo com as escalas pré determinadas pela Secretaria de Saúde, respeitando a carga horária semanal e mensal, em regime de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período noturno ou diurno; Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes às unidades hospitalares de internação apropriados, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; Efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando a temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de	R\$ 3.917,86	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
---	------------------------------------	---	--	--	--------------	--



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

				<p>enfermagem, parentes e abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas; Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; higiene corporal e vestuário do paciente; Auxiliar no transporte do paciente, na alimentação e em suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; Cumprir todas as determinações no Código de Ética e demais legislações vigentes da categoria; Manter-se atualizado na sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas e afins</p>		
<p>Técnico de Laboratório Temporário CÓD. CARGO: 030</p>	<p>04 Reserva Técnica*: 12</p>	<p>8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)</p>	<p>Nível Médio Completo –Titular de diploma de Técnico de Laboratório, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação.</p>	<p>Analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica e hemoterapia podem realizar coleta de material biológico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores. Executar outras atividades que lhe forem delegadas na sua área de atuação.</p>	<p>R\$ 2.455,03</p>	<p>Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle</p>
				<p>Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas. Orientar pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada.</p>		



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Terapeuta Ocupacional CÓD. CARGO: 031	04 Reserva Técnica*: 12	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás.	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Executar todas as tarefas relacionadas ao exercício do cargo.	R\$ 5.500,00	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
---	--	-------------------------------------	---	---	--------------	---

*A **reserva técnica** referente aos cargos públicos descritos na tabela acima, será composta pelos candidatos classificados dentro do quantitativo informado na tabela e em conformidade com as regras previstas no Edital. Os candidatos integrantes da reserva técnica para o Processo Seletivo poderão ser convocados, durante o período de validade do certame, conforme disponibilidade de vagas, necessidade e conveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de acordo com a classificação obtida.

**ANEXO II DO EDITAL Nº. 004/2023 – FMS/CAPS AD_PAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
19/09/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
25/09/2023	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
06/10/2023	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
23/10/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
24 e 25/10/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
01/11/2023	RESULTADO FINAL
01/11/2023	HOMOLOGAÇÃO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

ANEXO III DO EDITAL Nº. 004/2023 – FMS/CAPS AD_PAJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR O QUADRO DOS SERVIDORES DO “FMS”

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (VIA FMS)

Nº DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) _____
(nome legível)

Cargo Pretendido _____ Cód. Cargo: _____

Escolaridade exigida _____ Data Nasc. ____/____/____

Cart. de Identidade nº _____ Órgão Expedidor _____

CPF nº _____ Email _____

Endereço _____

_____ Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____ Fone _____

Sexo _____ Estado civil _____ Naturalidade _____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

Ao fazer a presente inscrição, assumo integral responsabilidade pelas declarações aqui feitas e declaro ter conhecimento e concordo com as normas e critérios definidos no Processo Seletivo Edital nº 004/2023

Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Qtde. páginas/documentos entregues:

Responsável p/ Inscrição _____

ANEXO III DO EDITAL Nº. 004/2023 – FMS/CAPS AD_PAJ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR O QUADRO DOS SERVIDORES DO “FMS”

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO (VIA DO CANDIDATO)

Nº DE INSCRIÇÃO

Candidato _____
Nome por extenso

Cargo _____ Cód. Cargo: _____
Nome por extenso

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Data: ____/____/____.

Qtde. páginas/documentos entregues:

Responsável p/ Inscrição _____



**ANEXO IV DO EDITAL Nº. 004/2023 – FMS/CAPS AD_PAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

SOLICITAÇÃO – CANDIDATO PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

NOME DO CANDIDATO:			
INSCRIÇÃO:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		CPF:	
EMAIL:		FONE:	DDD ()
CARGO PRETENDIDO:			
CÓD. DO CARGO:			

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO/ATESTADO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

Justificativa :

ATENÇÃO:

Esta Declaração e o respectivo **LAUDO MÉDICO/ATESTADO** deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição a Comissão responsável pelo certame.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V DO EDITAL Nº. 004/2023 – FMS/CAPS AD_PAI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:			
INSCRIÇÃO:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:		CPF:	
EMAIL:		FONE:	DDD ()
CARGO PRETENDIDO:			
CÓD. DO CARGO:			

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)